



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

---

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 06/2022/TRT11**

---

**TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CEBEBRAM O CONSELHO  
FEDERAL DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL –  
CFOAB E O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA  
11 REGIÃO – TRT11 PARA O  
COMPARTILHAMENTO DA  
CAMPANHA ADVOCACIA SEM  
ASSÉDIO.**

**UNIÃO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO**, CNPJ n. 01.671.187/0001-18, situado na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora do Trabalho Presidente, **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, brasileira, magistrada, domiciliada e residente nesta cidade, portadora da RG n.208565-AM e do CPF n.034.388.212-49, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, doravante denominado simplesmente **TRT11**.

**CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, serviço público dotado de personalidade jurídica e regulamentado pela Lei n. 8.906/1994, inscrito no CNPJ sob o nº 33.205.451/0001-14, com sede no SAS, Quadra 05, Lote 01, Bloco M, Ed. Sede, Brasília - DF, CEP 70070-939, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ ALBERTO RIBEIRO SIMONETTI CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 436.250.452-49 e Carteira de Identidade OAB/DF sob o nº 45.250, doravante denominado **CFOAB**.

O **TRT11** e o **CFOAB**, acima especificados, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL**, nos autos do Processo TRT nº. **MA-688/2022**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto o compartilhamento e a divulgação da Campanha Advocacia Sem Assédio, especialmente a cartilha (anexo I) e demais materiais

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

produzidos pelo CFOAB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação Técnica, os signatários administrarão seus próprios recursos humanos, materiais e financeiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS**

3.1. O presente Termo de Cooperação não importará em qualquer repasse financeiro entre os cooperados, devendo cada um arcar com os custos das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo contratual, se for de interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO**

5.1. Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL**

6.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES**

8.1. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação expressa, rescindido por mútuo acordo entre as partes, ou, se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes. O presente Termo de Cooperação Mútua poderá ser rescindido, ainda, pela superveniência de

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**


norma legal ou administrativa que o tome inexecutável.

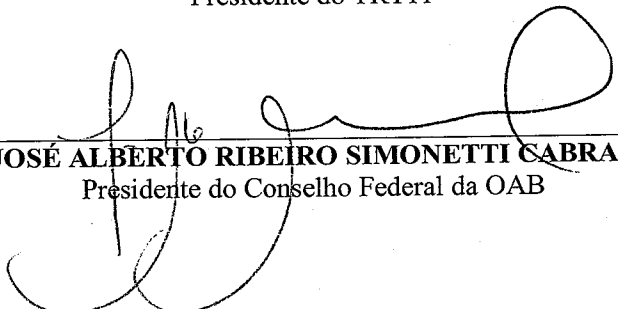
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. As partes elegem, de comum acordo, a Seção Judiciária do Amazonas para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento que não puderem ser satisfeitos mediante entendimento entre as partes.

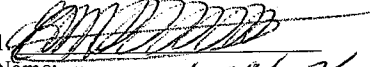
E, por estarem justas e acordadas as cláusulas acima, os partícipes assinam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Manaus, 22 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT11

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALBERTO RIBEIRO SIMONETTI CABRAL**  
Presidente do Conselho Federal da OAB

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 20.484.094.34

2.   
Nome: Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: CPF: 882.596.761-68